CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº

0333/2025 **INDICA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE EXAMES EM HORÁRIO ALTERNATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 03 **DE** 02 **DE 2025.**

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
03 FEV 2025
11:26 Min
Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº 0333/2025

PROJETO DE LEI Nº

INDICA A REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE EXAMES EM HORÁRIO ALTERNATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanha de mutirão de exames em horário alternativo.

Parágrafo único. As campanhas deverão ser realizadas em horário alternativo ao de funcionamento das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), de forma itinerante.

Art. 2°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ampliar o acesso da população aos exames médicos essenciais por meio da realização de mutirões em horários alternativos, especialmente no período noturno e aos finais de semana. A demora na realização de exames compromete diagnósticos precoces e tratamentos adequados, agravando quadros clínicos evitáveis. Além disso, muitos trabalhadores enfrentam dificuldades para comparecer às unidades de saúde dentro do horário convencional, o que reforça a necessidade de flexibilização do atendimento.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Já a Lei nº 8.080/1990, que regula o Sistema Único de Saúde (SUS), prevê a organização dos serviços de saúde de forma a assegurar eficiência e resolutividade. Dessa forma, a realização de mutirões em horários alternativos atende ao princípio da universalidade e busca otimizar a capacidade da rede pública, reduzindo filas e garantindo diagnósticos mais ágeis.

Além de reduzir o tempo de espera, mutirões preventivos diminuem a sobrecarga de emergências e internações, gerando economia ao sistema. Diante disso, a proposta se justifica como uma estratégia eficaz para garantir mais eficiência e acesso digno à saúde, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42